



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO DE SEGURO VEICULAR Nº
017/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS
FERROS-RN E A EMPRESA MAPFRE
SEGUROS GERAIS S/A, NA FORMA E
CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF nº 08.392.946/0001-52, sediada a Rua Pedro Velho, nº 1291, Centro, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Presidente JAIME DE CARVALHO COSTA NETO, brasileiro, solteiro, portadora da cédula de identidade nº 10357 OAB/RN, inscrito no CPF nº 057.XXX.XXX-86, residente e domiciliado na Rua São Manoel, nº 84, São Benedito, Pau dos Ferros/RN, e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38, aqui denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por seus responsáveis legais, os senhores ALEXANDRE PONCIANO SERRA, RG 29499596-1; THALES EDUARDO LEMOS, CPF 455.097.288-25, CPF nº 054.702.074-04, considerando as disposições estabelecidas na Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e na Resolução Nº 001/2023 do Poder Legislativo Municipal, e demais normas pertinentes, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 2025.03.18.0004 e na Dispensa de Licitação nº 16/2025, têm entre si, justo e avençado, e celebrando o presente termo aditivo de contrato, diante as seguintes cláusulas e condições abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 017/2025, pelo período de 12 (doze) meses, que corresponde ao prazo compreendido entre 14/04/2026 a 14/04/2027, conforme previsão do art. 125, § 1º da Lei 14.133/2021, justificado pela necessidade de manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Pau dos Ferros; devendo ser mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual, inclusive os preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Conforme previsão da Cláusula Sétima do Contrato 017/2025, haverá o reajuste do preço inicial conforme o INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, que perfaz o percentual de 2,83%, que acarretará na alteração de preço da apólice, passando de R\$ 793,53 para R\$ 816,01.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta dispensa de licitação correrá por conta dos recursos consignados à CONTRATANTE, dotação orçamentária: Exercício 2026, Projeto: Unidade Orçamentária 1001 – Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Projeto/Atividade 2001 – Manutenção da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Fonte 100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Pau dos Ferros/RN, 14 de abril de 2026.

JAIME DE CARVALHO COSTA NETO
Presidente da Câmara

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Contratado